



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV 020 /2023

PROTOCOLADO SOB Nº 670 /2023

EM 17 / 02 /2023

O Vereador Miguel Degani, abaixo assinado
requer a Vossa Excelência, após ouvida a Casa, na forma regimental, que seja
encaminhado o seguinte:

**Institui o programa “Comunidade parceira”
no âmbito do Município de Rio Grande e dá
outras providências.**

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Município de Rio grande, o programa “Comunidade parceira”,
que tem o propósito de instruir jovens em idade escolar, sobre os malefícios e os danos
causados pelo uso de drogas.

Art.2º. O programa funcionará através de parceria entre as comunidades terapêuticas do
município e a secretaria municipal de educação, que farão atividades educativas, instrutivas e
preventivas sobre os malefícios do uso de drogas.

Inclui-se nestas atividades, Palestras, Depoimentos, Debates, Peças teatrais, Rodas de
conversas e outras.

Art.3º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV ____/2023

PROTOCOLADO SOB Nº ____/2023

EM ____/____/2023

Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Miguel Degani
Partido PATRIOTA

Justificativa:

Quanto ao cabimento do presente projeto, cabe ressaltar que o Agravo Regimental no Recurso extraordinário 290.549 do RJ ficaram demonstrado que o desenvolvimento de programas municipais não invade a esfera de competência exclusiva de Chefe do Poder Executivo.

Quanto à importância do projeto de lei, evidencia-se que as drogas são o primeiro refúgio para os jovens que enfrentam depressão, ansiedade entre outros males do século XXI.

Quanto a implantação do projeto, consiste em, as comunidades irem até as escolas, e lá através de depoimentos, peças teatrais entre outras atividades de internos, monitores, coordenadores que buscam uma restauração de vida pautados em programas de recuperação, levem aos jovens um pouco de suas experiências com o uso abusivo das drogas, a fim de alertar, instruir e informar sobre os malefícios do uso das mesmas.